



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

<b>INTERESSADO:</b> Patronato Nossa Senhora das Mercês		
<b>EMENTA:</b> Recredencia o Patronato Nossa Senhora das Mercês, de Itapipoca, e renova o reconhecimento do curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, ofertado pela referida Instituição, sem interrupção, até 31.12.2019.		
<b>RELATORA:</b> Raimunda Aurila Maia Freire		
<b>SPU Nº</b> 1721020/2017	<b>PARECER Nº</b> 088/2018	<b>APROVADO EM:</b> 24.01.2018

## I – RELATÓRIO

Padre Francisco Danísio do Nascimento Silva, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE), pelo processo nº 1721020/2017, o credenciamento do Patronato Nossa Senhora das Mercês, de Itapipoca, e a renovação do reconhecimento do curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, concedidos anteriormente pelo Parecer nº 2241/2012, até 31.12.2015.

Referida instituição é de direito privado, tem sede na Avenida Duque de Caxias, nº 1181, bairro Centro, CEP: 62.500-000, no município de Itapipoca, e está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 05479860/0001-73, com CENSO nº 23036249.

Ao processo fora anexada a seguinte documentação:

- requerimento;
- Parecer nº 2241/2012;
- *E-mails* do Núcleo de Educação Superior e Profissional (NESP);
- Ofício nº 17, datado de 29 de setembro de 2015, solicitando o credenciamento e a renovação do reconhecimento do curso;
- Informação nº 115/2017;
- Portaria nº 162/2017, designando a Dra. Maria Célia de Freitas para proceder à avaliação na Instituição;
- relatório de avaliação do curso feito pela especialista avaliadora;
- regimento, projeto pedagógico e plano de curso elaborados nos termos da legislação em vigor;
- certidões, estatuto e alvará.

Os demais documentos deixam de ser apresentados, uma vez que estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos da Educação Profissional (SISPROF).



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer N° 088/2018

O processo fora analisado pela assessora Técnica do Núcleo de Educação Superior e Profissional Maria Jaqueline Holanda Gomes. Da análise, observou-se que a Instituição apresentou a documentação necessária ao seu recredenciamento e renovação do reconhecimento do curso Técnico em Enfermagem.

É importante ressaltar que essa Instituição há sessenta anos presta serviço ao município de Itapipoca, educando na respectiva da formação de valores humanos e cristãos, trabalhando com ética e respeito ao outro; tem carácter confessional e possui um espaço de formação de uma cultura de saúde, que vai desde a defesa da higiene pessoal e social, passando pela valorização da ecologia, como pressuposto da garantia de superação dos riscos de endemias e epidemias, com um cuidado especial de agentes devidamente treinados para que não se negligencie a vida.

Responde pela direção pedagógica o Padre Francisco Danísio do Nascimento Silva, teólogo e especialista em Gestão e Supervisão Escolar, e pela secretária escolar, responde Tânia Maria Matias Barbosa, Registro n° 617. A coordenação do curso e supervisão do Estágio Supervisionado estão sob a responsabilidade de Diego Carneiro Magalhães, bacharel em Enfermagem, Registro n° 143962.

O corpo docente desse Patronato é composto por seis professores, todos com autorização temporária concedida pela 2ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (CREDE)/Itapipoca.

O perfil traçado para o curso Técnico em Enfermagem, cujo exercício é regulamentado por lei, integra uma equipe que desenvolve, sob a supervisão do enfermeiro, ações de saúde individuais e coletivas, determinadas pelo processo gerador de saúde e doença. Após a conclusão do curso, o aluno deverá atingir as seguintes competências:

- atuar nas ações de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação dos processos saúde – doença, preferencialmente, no Sistema Único de Saúde;
- colaborar com atendimento das necessidades de saúde dos pacientes e comunidade, em todas as faixas etárias;
- promover ações de orientações e preparo do paciente para exames;
- realizar cuidados de enfermagem tais como: curativos, administração de medicamentos e vacinas, nebulizações, banho de leito, mensuração antropométrica e verificação de sinais vitais, dentre outros;
- prestar assistência de enfermagem a pacientes clínicos e cirúrgico.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 088/2018

A organização curricular esta estruturada em três Módulos programados e integrados, possibilitando terminalidade com direito de qualificação em Auxiliar de Enfermagem, desde que cumpra integralmente os Módulos I e II com carga horária de 1200 horas/aula, incluindo o estágio de aprendizagem, e apresente o certificado de conclusão do ensino médio, concluído em instituição devidamente credenciada.

O curso terá duração de 1900 horas/aulas, das quais setecentas, no mínimo, serão destinadas ao Estágio Supervisionado.

A carga horária esta organizada em três Módulos, de modo a que comprovou a carga horária para cada disciplina e conforme previsto no currículo. O conjunto de módulos corresponderá à habilitação profissional, com direito ao diploma de Técnico de Enfermagem, desde que seja comprovada a conclusão do ensino médio.

### Matriz Curricular do Curso Técnico em Enfermagem

Módulo I	Unidades Temáticas	Carga Horária			
		Teoria	Prática	Estágio	Total
Organização do Processo de Trabalho em Saúde	Ética Profissional e Legislação	24	-	-	24
	Historia da Enfermagem	20	-	-	20
	Informática Aplicada à Saúde	08	-	-	08
	Humanização na Atenção ao Ser Humano	24	-	-	20
Promoção da Segurança e da Biossegurança em saúde	Biossegurança e Segurança do Trabalho em Saúde	20	-	-	20
	Microbiologia e Parasitologia	28	-	-	28
Educação para o Autocuidado	Nutrição e Dietética	24	-	-	24
	Primeiros Socorros	40	-	-	40
	Epidemiologia Regional	20	-	-	20
	Preparação e Acompanhamento de Exames e tratamentos terapêuticos	16	-	-	16
<b>Carga horária total do módulo</b>		<b>220</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>220</b>



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer N° 088/2018

Módulo II	Unidades Temáticas	Carga Horária			
		Teoria	Prática	Estágio	Total
Organização do Processo de Trabalho em Enfermagem I	Anatomia e Fisiologia Humana	48	28	-	76
	Enfermagem em Saúde Coletiva	68	24	80	172
	Enfermagem em Clínica Médica	60	38	120	218
	Enfermagem Cirúrgica	56	20	100	176
	Enfermagem Saúde Mental	48	-	50	98
	Enfermagem em Saúde da Mulher	60	10	50	120
	Enfermagem em Saúde da Criança e Adolescente	60	20	-	80
	Farmacologia Aplicada a Enfermagem	40	-	-	40
<b>Carga horária total do módulo</b>		<b>440</b>	<b>140</b>	<b>400</b>	<b>980</b>

Módulo III	Unidades Temáticas	Carga Horária			
		Teoria	Prática	Estágio	Total
Organização do processo de trabalho em enfermagem II	Enfermagem nas Emergências e Urgências	131	30	200	361
	Enfermagem na Saúde do Idoso	24	-	20	44
	Enfermagem na Unidade de Terapia Intensiva	125	50	100	275
	Introdução à pesquisa	20	-	-	20
<b>Carga horária total do módulo</b>		<b>300</b>	<b>80</b>	<b>320</b>	<b>700</b>

### Quadro Síntese

Módulo I	220 h/a
Módulo II	980 h/a
Módulo III	700 h/a
Estágio Supervisionado	700 h/a
<b>Total Geral</b>	<b>1.900 h/a</b>

O Estágio Supervisionado atende às disposições específicas das atividades no seguimento da enfermagem e aos demais documentos legais que



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer N° 088/2018

definem as normas para o seu desenvolvimento.

Essa Instituição firmou convênio com o Hospital e Maternidade São Vicente de Paula, Secretaria de Saúde do Município e Santa Casa de Misericórdia de Fortaleza.

De acordo com o relatório da visita realizada pela avaliadora Dra. Maria Célia de Freitas, designada pela Portaria n° 162/2017, publicado no DOE de 10 de novembro de 2017, referido curso ofertado pelo Patronato Nossa Senhora das Mercês atende alunos de municípios circunvizinhos: Umirim, Amontada e distritos locais. A Instituição tem boa estrutura física que pode acomodar bem os alunos do curso técnico, em média cinquenta por sala de aula. Obteve os seguintes conceitos:

Aspectos Avaliados	Conceito Final
Coordenador do Curso	Bom
Plano de Curso	Bom
Corpo Docente	Bom
Instalações	Bom
Biblioteca	Bom
Laboratório (s)	Bom
Recursos Audiovisuais	Bom
Aspectos de Inclusão Social	Bom

O laboratório para prática encontra-se em condições de conservação para estudo de boas práticas. Está conservado, mantém a integridade e viabiliza os técnicos de enfermagem para o exercício do cuidado. Existe, ainda, o laboratório de informática com três computadores conectados à internet.

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solução contida neste processo atende à legislação que regulamenta a educação profissional, conforme previsto na Resolução CEC n° 413/2006, combinado com a Resolução CNE n° 6/2012.

## III – VOTO DA RELATORA

Diante do exposto e considerando a análise documental da assessoria técnica deste conselho e o relatório da especialista/avaliadora de que o curso



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 088/2018

apreciado, possui todas as condições de funcionamento, visto que atende às recomendações do Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos de Nível Médio, voto pelo credenciamento do Patronato Nossa Senhora das Mercês, sediado em Itapipoca, e pela renovação do reconhecimento do curso Técnico em Enfermagem, ofertado pela referida Instituição, sem interrupção, com validade até 31.12.2019.

Ao publicar este Parecer no Diário Oficial do Estado, a Instituição deverá se cadastrar no SISTEC/MEC e incluir os dados dos alunos no Sistema. Após a conclusão do curso, deverá, ainda, alterar o *status* do aluno para “concluído” e fazer constar no verso do diploma o número do Cadastro do SISTEC e registrá-lo em livro próprio da instituição para que tenha validade nacional, conforme Resolução CEE nº 449/2014.

#### **IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 24 de janeiro de 2018.

**RAIMUNDA AURILA MAIA FREIRE**

Relatora

**CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA**

Presidente da CESP

**PE. JOSÉ LINHARES PONTE**

Presidente do CEE